

ATA DE SESSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 03/2019

PROCESSO: Nº 065/2015

OBJETO: Permissão Remunerada de Uso de área destinada a instalação/ocupação de equipamentos de telecomunicação em área contígua ao Frigorífico – FRISP no Entrepósito Terminal de São Paulo, descrita no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.**

DATA DA SESSÃO: 30/09/2019.

HORÁRIO: 14h30.

Às 14h30 do dia 30/09/2019, na sede social da **CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo**, realizou-se a sessão pública do procedimento licitatório em referência. Presentes o Presidente da Comissão Julgadora **Sr. RICARDO YUTAKA YAMADA**, membros **FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA** e **RICARDO MORAIS DE CASTILHO**, sem a participação do representante da área técnica, e com a presença do representante da licitante: **Telefônica Brasil S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62)**, representada pela senhora **Claudia Fescina**, CPF nº 136.127.918-42.

Iniciados os trabalhos, a Comissão Julgadora procedeu ao credenciamento da licitante supracitada, através de Procuração apresentada para o Credenciamento da representante da licitante, a Comissão constatou-se que a assinatura na Proposta Comercial e da Declaração de Elaboração Independente de Proposta era de pessoa que tinha poderes para praticar o ato, declarando que a proposta comercial está de acordo com o Edital, classificando em definitivo o licitante que apresentou a proposta e, mantendo assim, sua classificação.

Aprovada a proposta, a qual está válida, passou-se à análise da documentação habilitatória:

1) Em relação aos itens 5.1.1, 5.2.2 e 5.2.3 do Edital: em 11/09/2019, a Comissão consultou o Departamento de Recursos Humanos da companhia, através de CI juntada aos autos do processo, tendo recebido retorno em 13/09/2019, no qual foi informado que **não há óbice quanto aos referidos subitens;**

2) Em relação ao item 5.2.6 do Edital: em 11/09/2019 a Comissão consultou o Departamento de Entrepósitos da Capital e ao Departamento Financeiro e Contábil, conforme consta nos autos do processo, se o licitante possuía débito com a CEAGESP, tendo recebido do Departamento Financeiro e Contábil, o retorno em 27/09/2019 do qual embora o licitante tenha débito em aberto com a CEAGESP, há um Acordo de Pagamento do mesmo. Assim, **não há óbice quanto ao referido subitem;**

3) Em atendimento ao subitem 8.4 do edital, foram consultadas, pela Comissão Julgadora, nos sites oficiais, a existência de registros impeditivos de contratação, **não sendo encontrada qualquer irregularidade** do licitante:

3.1) no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

3.2) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.3) na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

3.4) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/cnep).

4) Realizada a análise da documentação de habilitação apresentada, em conformidade ao exigido no **item 10 do edital**, constatou-se que:

4.1) A Documentação relativa à **Habilitação Jurídica** (item 10.1.1 do edital), está de acordo com o exigido;

4.2) A Documentação relativa à **Regularidade Fiscal e Trabalhista** (item 10.1.2 do edital): as certidões encontravam-se vencidas e foram atualizadas em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores, estando toda a documentação de acordo com o exigido;

4.3) A Documentação relativa à **Qualificação Econômico-Financeira** (item 10.1.3 do edital): a certidão negativa de Falência, recuperação judicial declarada por sentença ou recuperação extrajudicial encontravam-se vencida e foi atualizada em sítio oficial de órgão e entidade emissor, estando de acordo com o exigido;

4.4) A Documentação Complementar solicitada no **subitem 10.1.4** do edital, foi apresentada e está de acordo com o exigido.

Ato contínuo, foi declarada habilitada e vencedora do certame a licitante **Telefônica Brasil S/A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62), com valor do lance de R\$ 48.189,23 (quarenta e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos)**, que será pago uma única vez, equivalente ao valor mínimo de lance fixado pela **CEAGESP**. Decorrido o prazo para recurso, os autos serão encaminhados à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Indagados pelo Presidente, a licitante manifestou que não tem interesse em interpor recurso quanto à decisão ora proferida.

Os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior para adjudicação e homologação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes, cujos autos do processo estão com vista franqueada aos interessados.

São Paulo, 30 de setembro de 2019.

RICARDO YUTAKA YAMADA
Presidente

FERNANDA CARREIRO OLIVEIRA DA SILVA
Membro

RICARDO MORAIS DE CASTILHO
Membro

Licitante:

Telefônica Brasil S/A.:

SRA. Claudia Fescina
CPF nº 136.127.918-42.



